



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município Nº131/2024 exarado no processo administrativo Nº 717/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE BATERIA 52JD PARA GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

GAUBE EMPREENDIMENTOS CNPJ nº 93.383.537/0001-69, situado na Rua Sete de Setembro, Nº 1281. Bairro Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

JUSTIFICATIVA: A compra dessa bateria se faz necessário para funcionamento do gerador de energia, pois é esse equipamento que garante o fornecimento de energia quando há falha na corrente elétrica. Sendo que a Unidade de Saúde não pode ficar sem luz por conta que há armazenamento de medicamentos e vacinas que dependem de energia elétrica para manter sua eficácia, bem como os atendimentos aos pacientes que também não podem parar por falta de energia.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - ASPS
Despesa: 408 – 3390.30.25.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

São Vicente do Sul, 13 de Setembro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL